



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**PARECER EM RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, REFERENTE AOS EDITAL Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**ÁREA:** Geografia, Geoprocessamento e Geologia

**CANDIDATA:** Gislaine Mocelin Auzani

O recurso da candidata Gislaine Mocelin Auzani foi **indeferido**. As divergências entre a pontuação pretendida pelo candidato e atribuídas pela Comissão do Processo Seletivo ocorreram por conta dos seguintes motivos:

1. Titulação acadêmica
  - Os itens 1.1 e 1.3 não foram pontuados pois a contagem realizada pela candidata não atende o item 8.2.2 do Edital: "Os títulos do item 1 – Titulação acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato".
  - Os itens 1.4 e 1.5 não foram pontuados pois os títulos de Mestrado em Engenharia Agrícola e Doutorado em Ciência do Solo não estão na área do concurso conforme previsto no item 8.2.3 do Edital: "Para fins de avaliação dos títulos do item 1 – Titulação acadêmica, serão consideradas as áreas da Tabela Capes: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística; Letras e Artes; Multidisciplinar".

Os demais comprovantes apresentados (relativos aos itens 2.1 e 2.2) foram considerados e pontuados conforme a pontuação pretendida pela candidata. Assim, a Comissão de Seleção conclui que a candidata comprovou 82 pontos na Prova de Títulos e não 112 pontos, conforme pleiteado no recurso apresentado.

Sertão/RS, 06 de agosto de 2021.

Comissão do Processo Seletivo - Portaria nº180 de 13 de julho de 2021